

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. \_\_\_\_\_

LEI - Nº. 61

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

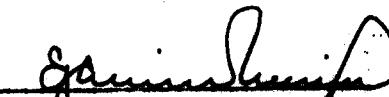
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos atrasados á professora municipal Da. Sofia Pasquinelí Alckimin, correspondente aos meses de setembro a dezembro do exercício de 1 946.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1 948.



EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção e publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1 948.



OSCAR CORDEIRO,  
Escriturário exercendo o  
cargo de Chefe da 2a. Seção.